



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL  
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA  
CIA MUN. DE DANÇA RADICAL DANCE



5ª EDIÇÃO Festival de Dança de União do Sul - MT

# UNIDANÇA

## REGULAMENTO 2016



# REGULAMENTO “UNIDANÇA”

5ª EDIÇÃO – 2016

**Data da Realização:** 27 de Agosto de 2016

**Horário de Início:** 20h00min

**Local:** Salão Paroquial da Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida

**Endereço:** Rua Modelo s/n – Centro

## CAPITULO I

### Objetivos

**Art.1º-** Esta 5ª edição do festival Unidança tem como objetivo principal promover e incentivar a cultura através da dança. Difundindo a cultura e valorizando a importância das expressões artísticas no município de União do Sul e no estado de Mato Grosso, tendo como instrumento crianças, jovens e adultos que dão ênfase a cultura no estado, através do trabalho de seus coreógrafos.

**Art. 2º- DAS DEFINIÇÕES DE FAIXA ETÁRIA E DIVISÃO DE CATEGORIA-**

Categoria “A” Mirim- entre 06 e 12 anos

Categoria “B” Adulto - Acima de 13 anos (30% de tolerância de integrantes com idade inferior)

Categoria “C” Casal / Dupla/ Duetto – Livre

## CAPITULO II

### Comissão Organizadora e Coordenação do Festival

**Cacildo Paul** - Secretário Mun. Educação e Cultura-Presidente da Comissão Organizadora.

**André Júlio Azevedo Silva** – Vice-Presidente da Comissão Organizadora - Coordenador de dança local/ Idealizador do Festival Unidança

**Iara Bedin** – Chefe de divisão da SMEC do município de União do Sul/ Secretaria do Festival.

**Joelma Carvalho**– Chefe de departamento educacional da SMEC do município de União do Sul/ Secretaria do Festival

**Alexandro Volpato** - Diretor de departamento educacional – Auxiliar financeiro do Festival

Rua Joaçaba nº 45 – Sala 03- centro - União do Sul-MT

CEP: 78543 000 - Fone: (66) 3540 1125

Email. andrejulio-@hotmail.com / educa.uniaodosul@hotmail.com

### **CAPITULO III**

#### **Do Festival**

**Art.3º-** Os grupos ou duplas interessadas em participar do 5º Festival de Dança de União do Sul devem se inscrever regularmente até o dia 12 de Agosto, enviando sua inscrição via correio, datada até o término da inscrição com todos os documentos necessários, e mandando copia da sua ficha via E-mail.

**Art.4º-** Poderão participar da competição de dança, todo e qualquer dançarino (a) que tenha entre 06 e 12 anos na categoria Mirim, e acima de 13 anos de idade completos na categoria Adulta, sendo que é permitido uma porcentagem de 30% de integrantes com idade inferior sobre a quantidade de pessoas do grupo na categoria B, e de qualquer idade na categoria Casal acima de 06 anos.

**Art. 5º-** Cada coreógrafo deverá expedir (conforme modelo II e III) uma declaração de estar ciente das normas estabelecidas neste regulamento e outra de que a coreografia é original ou de terceiros, tendo a autorização do uso de terceiros, sendo que a coreografia que não for autoral sem o devido procedimento de declaração corre o risco de desclassificação se questionado e comprovado por outro grupo participante, as autorizações devem ser reconhecidas em cartório.

**Parágrafo único** - Os municípios pretensos a participarem deverão fazer suas inscrições e enviá-las via correio, datada até o término da inscrição com todos os documentos necessários, ou seja, até o dia 12 de Agosto de 2016.

**Art.6º-** Cabe aos grupos participantes todo o seu material a serem usados em seu espetáculo, tais como, trajes, adereços, CD contendo apenas a música da apresentação.

**Parágrafo único-** O município participante deve trazer sua musica em um CD devidamente etiquetado com fácil identificação em formato **MP3**, contendo o nome do grupo e coreografia juntamente com a categoria. O grupo que atender a mais de uma categoria deverá trazer em CD separado uma da outra.

### **CAPITULO IV**

#### **Do formato do Festival, Tempo e Inscrições.**

**Art.7º-** Poderão inscrever-se no Concurso os grupos de dança pertencentes a municípios do estado de Mato Grosso. Nas categorias abaixo de acordo com a faixa etária que pertence: inscrição deverá ser feita dentro das categorias abaixo e de acordo com a faixa etária (nível) a que pertence com idade completa ate o dia do evento (27 de Agosto)

CATEGORIA	IDADE	TEMPO DA COREOGRAFIA (Permitido)	ESTILO
Mirim (A)	Mínima: 06 anos Máxima: 12 anos	Mínimo 03 minutos e Máximo 06 minutos.	Livre
Adulto (B)	Mínima: 13 anos completados até a data do festival e Máxima indeterminada	Mínimo 05 minutos e Máximo 10 minutos	Livre
Casal/ Dupla/ Duo(C)	Acima de 06 anos	Mínimo 03 minutos e Máximo 06 minutos.	Livre

**Parágrafo único** - Os participantes devem ter a idade mínima e máxima exigida no artigo anterior até a data do festival.

**Art.8º**- No ato da inscrição os participantes menores de 18 anos deverão entregar o termo de autorização de participação no festival e uso de imagem assinado pelos pais, juntamente com cópia do documento pessoal RG ou Certidão de Nascimento (Anexo I), todos os participantes acima de 18 anos deverão apresentar a autorização de uso de imagem preenchida (conforme anexo III).

**Parágrafo único** - Deverá estar anexado junto à inscrição cópia de identificação (RG ou Certidão de Nascimento) de cada participante (Anexo V).

**Art.9º**- As inscrições estarão abertas a partir do dia 13 de Junho de 2016 até o dia 12 de Agosto de 2016 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, local Rua Joaçaba nº 45 Centro, CEP: 78.543-000 União do Sul-MT ou pelo fone (66) 3540-1369 ou (66) 92232270, com André Júlio ou pelos e-mails: andrejulio-@hotmail ou fone/fax (66) 3540-1125/ (66) 9292 4762 falar com Iara Bedin.  
Informações pelo email [educa.uniaodosul@hotmail.com](mailto:educa.uniaodosul@hotmail.com) e também pelo site [www.uniaodosul.mt.gov.br](http://www.uniaodosul.mt.gov.br).

**Art. 10º.** Obs. Os grupos residentes fora do município de União do Sul deverão encaminhar as inscrições via correio com carta registrada e comunicar o envio por email [educa.uniaodosul@hotmail.com](mailto:educa.uniaodosul@hotmail.com) ou [andrejulio-@hotmail.com](mailto:andrejulio-@hotmail.com).

**Art. 11º**- A coreografia e o figurino das crianças e adolescentes deverão ser adequados à idade, não sendo permitidos danças e trajes sensuais, sob pena de desclassificação.

**Art. 12º** - A taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), podendo ser paga no dia do festival até as 16h00min horas, o não pagamento da mesma acarretará em desclassificação do grupo.

**Art. 13-** O coreógrafo poderá organizar mais que um grupo com participantes diferentes na mesma categoria, sendo que o coreógrafo poderá participar também do grupo dentro de sua faixa etária de idade no festival, respeitando os limites e regras do festival.

**Art. 14-** A Música da coreografia deverá ser gravada em **CD-R no formato MP3**, sendo que o responsável por mais de uma inscrição deverá gravar as músicas separadamente (cada musica gravada em um CD) devidamente etiquetadas com o nome de cada grupo juntamente com as fichas de inscrições , o não cumprimento do mesmo acarretará em desclassificação do grupo.

**Parágrafo único:** O numero mínimo de integrantes por grupo nas categorias “A” e “B” é de no mínimo 05 participantes, não permitindo assim apresentações solo, sendo que o grupo que tiver menos de 05 participantes será automaticamente desclassificado e o máximo de pessoas em um grupo são 20 integrantes.

## **CAPITULO V**

Do Ensaio Geral para a Competição.

**Art. 15º** - Os horários de ensaio e aparelhagem de som serão de responsabilidade da comissão organizadora do evento.

**Art. 16º** - Cada equipe/grupo/dupla deverá realizar o ensaio conforme a ordem de chegada ao município no dia do festival com autorização da comissão organizadora, sendo que cada grupo terá a disponibilidade de 15 minutos de ensaio.

**Parágrafo único:** Os ensaios acontecerão:

Sexta-feira dia 26/08: para os grupos inscritos do município de União do Sul.

Sábado dia 27/08: para os grupos inscritos de outros municípios de Mato Grosso.

## **CAPITULO VI**

Da Apresentação no Festival

**Art. 17º** - A Ordem de apresentação dos grupos e casais do 5º UNIDANÇA acontecerá de acordo com sorteio realizado pela Comissão Organizadora e divulgado a partir do dia 24 de Agosto no site: [www.uniaodosul.mt.gov.br](http://www.uniaodosul.mt.gov.br).

**Art. 18º** - As apresentações não terão o acompanhamento de banda, somente som mecânico.

**Art. 19º** - Cada grupo terá 08 (oito) minutos para entrar e organizar-se no palco, caso contrário será descontado 05 (cinco) pontos na soma total da nota em cada minuto a mais que ultrapassarem.

**Art. 20º** - A coreografia que não atingir o tempo mínimo determinado no Capítulo IV, terá automaticamente sua pontuação zerada e aquelas que ultrapassarem o tempo máximo estabelecido serão penalizadas com menos 10 pontos a cada 5 segundos ultrapassados.

## **CAPITULO VII**

### Alteração de Elenco

**Art. 21º** - Não serão permitidas alterações de elenco nas coreografias.

**Art. 22º** - Caso haja necessidade de fazer alguma alteração no elenco informado no processo de inscrição, o coreógrafo deverá solicitar e justificar a mudança por escrito até as 17h00min do dia 23/08/2016. Se esta comunicação não for feita, o bailarino e o grupo poderão ser impedidos de se apresentar no evento, sendo assim desclassificado.

## **CAPITULO VIII**

### Desistência, Cancelamento e Critérios de Desclassificação.

**Art. 23º** - No caso de cancelamento ou desistências de grupos, o coreógrafo deverá justificar por escrito o motivo da decisão, até as 17h00min na data limite de 25/08/2016. Se esta comunicação não for feita o coreógrafo será punido e não poderá participar do próximo festival de dança do município.

**Art. 24º** - Serão desclassificados os grupos que:

- 1-Postarem as inscrições fora do prazo estipulado.
- 2-Tenham em seu elenco número menor ou maior de bailarinos (as) inscritos (as).
- 3- Tempo de apresentação abaixo do estipulado no capítulo ou superior ao permitido.
- 4 - Se apresentarem completamente despidos ou que exponham os objetivos do festival.
- 5- Utilizarem objetos e recursos que sirvam de ameaça à plateia.

**Parágrafo único** - Caso haja desclassificação ou desistência não será devolvido o dinheiro da inscrição.

**Art. 25º** - Nos casos em que ocorra atraso de apresentação seja por qual for à razão do grupo fica a critério da Comissão Organizadora e Julgadora realizar os procedimentos cabíveis, ficando ciente que o grupo perderá (cinco) 20 pontos do somatório geral de pontuação. A não aceitação acarretará sua desclassificação automática.

## **CAPITULO IX**

### **Do Julgamento**

**Art.26º** - O corpo de jurados do FESTIVAL UNIDANÇA será composto por 05 (cinco) pessoas que tenham o mínimo de conhecimento na área de Dança.

**Art. 27º** - Serão Julgados os quesitos:

- 1- Pontualidade;
- 2- Ritmo;
- 3- Harmonia;
- 4- Figurino;
- 5- Expressão Corporal;
- 6- Presença de Palco
- 7- Criatividade
- 8-Escolha de repertório
- 9- Coreografia
- 10-Sincronia e Sintonia dos participantes.

**Art. 28º**- Cada quesito terá o valor de 05 a 10 pontos e NÃO serão permitidos números fracionários.

**Art. 29º**- A somatória dos pontos será realizada pela comissão apuradora.

**Art. 30º** - Em caso de empate serão consideradas para desempate as notas dos quesitos:

- I- Criatividade;
- II- Harmonia;
- III- Expressão Corporal;

**Parágrafo único** - Se permanecer o empate, será considerada a maior nota no quesito criatividade seguindo a sequência acima. Esgotadas todas as possibilidades de empate e mesmo

assim os grupos permanecerem empatados será realizado um sorteio entre os grupos empatados, para a definição da ordem de resultados da final do concurso.

## **CAPITULO X** Da Premiação

**Art. 31º** - Os prêmios serão entregues para o representante do grupo.

**Art. 32º** - Os primeiros cinco colocados receberão a seguinte premiação:

<b><i>Categoria Mirim (Grupo A)</i></b>	<b><i>Categoria Adulto (Grupo B)</i></b>	<b><i>Categoria Casal (Grupo C)</i></b>
<i>1º Lugar R\$ 600.00 mais troféu</i>	<i>1º Lugar R\$1.300.00 mais troféu;</i>	<i>1º Lugar R\$600.00 mais troféu</i>
<i>2º Lugar R\$400.00 mais troféu</i>	<i>2º Lugar R\$800.00 mais troféu;</i>	<i>2º Lugar R\$300.00 mais troféu</i>
<i>3º Lugar R\$200.00 mais troféu;</i>	<i>3º Lugar R\$500.00 mais troféu;</i>	<i>3º Lugar R\$200.00 mais troféu;</i>
<i>4º Lugar - Troféu</i>	<i>4º Lugar - Troféu</i>	<i>4º Lugar - Troféu</i>
<i>5º Lugar - Troféu</i>	<i>5º Lugar - Troféu</i>	<i>5º Lugar - Troféu</i>

### **Melhor Coreógrafo**

<b><i>Categoria Mirim (Grupo A)</i></b>	<b><i>Categoria Adulto (Grupo B)</i></b>	<b><i>Categoria Casal (Grupo C)</i></b>
<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>

### **Melhor Figurino**

<b><i>Categoria Mirim (Grupo A)</i></b>	<b><i>Categoria Adulto (Grupo B)</i></b>	<b><i>Categoria Casal (Grupo C)</i></b>
<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>

### **Melhor Repertório**

<b><i>Categoria Mirim (Grupo A)</i></b>	<b><i>Categoria Adulto (Grupo B)</i></b>	<b><i>Categoria Casal (Grupo C)</i></b>
<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>

**Art. 33º** - Após a última apresentação será efetuada a entrega dos prêmios no prazo máximo de uma hora.



## **CAPITULO XI**

Da Hospedagem, Transporte, Alimentação e Recepção.

**Art. 34º**- O coreógrafo de cada grupo deverá dirigir-se a Comissão Organizadora no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida, para a retirada das pastas e instruções sobre o Festival, bem como efetivar o pagamento das inscrições.

**Art. 35º**- Serão disponibilizados aos grupos visitantes alimentação e alojamento a partir do dia 27 de Agosto na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem.

**Art.36º**- Não serão disponibilizados colchões aos grupos visitantes.

**Art.37º**- O transporte diário durante o festival será de responsabilidade do próprio grupo.

**Art.38º**- Os danos materiais que ocorrerem no alojamento gratuito, oferecido pelo festival deverão ser ressarcidos pelo grupo participante.

**Art.39º** - A comissão organizadora não se responsabilizará por problemas como: acidentes ocorridos, extravio e furtos de objetos dos participantes, tanto no alojamento como no local do evento.

**Parágrafo único** - O alojamento será disponibilizado aos grupos que solicitarem com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

## **CAPITULO XII**

Das disposições Gerais

**Art. 40º** - Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos.

**Art. 41º** - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora

**Cacildo Paul**

Secretario Mun. Educação e Cultura-Presidente da Comissão Organizadora.

**André Júlio Azevedo Silva**

Vice-Presidente da Comissão Organizadora - Coordenador de dança local/ Idealizador do Festival Unidança

Rua Joaçaba nº 45 – Sala 03- centro - União do Sul-MT

CEP: 78543 000 - Fone: (66) 3540 1125

Email. andrejulio-@hotmail.com / educa.uniaodosul@hotmail.com

**Joelma Carvalho**

Chefe de departamento educacional da SMEC do município de União do Sul/ Secretaria do Festival.

**Alexandro Volpato**

Diretor de departamento educacional – Auxiliar financeiro do Festival

**Iara Bedin**

Chefe de divisão da SMEC do município de União do Sul/ Secretaria do Festival.

# ANEXOS

## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, (Pai ou responsável)  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_, autorizo meu filho (a)  
\_\_\_\_\_ a participar do III FESTIVAL DE  
DANÇA DE UNIÃO DO SUL-UNIDANÇA, na cidade de União do Sul a realizar-se no dia 27  
de Agosto de 2016. Na categoria ( ) Mirim ( ) Adulto ( ) Casal/Dupla-Livre, bem como  
autorizo o uso de sua imagem para promover o referido festival. Por expressão da verdade.

Dato e assino o presente.

União do Sul, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura dos Pais ou Responsável

Coreografo (a): \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE COREOGRAFIA AUTORAL

Eu \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_ declaro perante a Comissão Organizadora que a coreografia apresentada no V FESTIVAL UNIDANÇA de União do Sul- MT, é completamente autoral e não há apologia a nenhum outro coreógrafo ou vídeo citado em redes sociais, sendo que se for comprovado o plágio perante a comissão organizadora, o grupo estará desclassificado. Sendo expressão da verdade.

Dato e assino o presente.

União do Sul-MT, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do coreógrafo (a)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_ declaro perante a  
Comissão Organizadora que aceito e estou ciente das normas estabelecidas no Regulamento do  
V FESTIVAL UNIDANÇA de União do Sul- MT, bem como autorizo fazer uso da  
minha imagem para promover o referido festival. Sendo expressão da verdade.

Dato e assino o presente.

União do Sul-MT, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

---

Assinatura do coreógrafo (a)

**ANEXO IV**

**5ª EDIÇÃO**  **Festival de Dança de União do Sul - MT**

**UNIDANÇA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME ARTISTICO DO GRUPO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO GRUPO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

SITE/ E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**DESCRITIVO CONCEITUAL**

NOME DO ESPETÁCULO/COREOGRAFIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ESTILO DA COREOGRAFIA: \_\_\_\_\_

TEMPO DE DURAÇÃO: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: ( ) MIRIM ( ) ADULTO ( ) CASAL/DUPLA- LIVRE

NOME DO COREÓGRAFO(S): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MUSICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

COMPOSITORES/CANTORES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO V

### LISTAGEM DE INTEGRANTES/BAILARINOS

	NOME	IDADE
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

**Observações:** Deverão ser anexados a esta inscrição:

- 1) Cópia do documento de identificação de cada participante;
- 2) Autorização do Pai ou Responsável pelo menor;
- 3) Declaração de uso de imagem.
- 4) Declaração de coreografia autoral.

*Na falta de qualquer um desses itens não poderá ser efetivada a inscrição*